



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 190,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 148/18:

Aprova a alteração do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 54/11, de 24 de Março. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 149/18:

Aprova as Instruções para a Elaboração do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2019. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 115/17, de 8 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 150/18:

Altera o n.º 1 do Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 1 do Anexo II a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 56/18, de 20 de Fevereiro, que estabelece o regime de isenção e os procedimentos de simplificação dos actos administrativos para concessão de vistos de turismo.

Despacho Presidencial n.º 70/18:

Cria a comissão Multisectorial do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações, que tem por objectivo implementar o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações, coordenada pelo Ministro da Economia e Planeamento.

Despacho Presidencial n.º 71/18:

Delega poderes ao Ministro da Defesa Nacional para conferir posse a algumas entidades que integram os órgãos de Chefia do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos

Decreto Executivo n.º 243/18:

Extingue os direitos mineiros concedidos a empresa Somepa, Limitada.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 151/18:

Fixa em Kz: 3.282.700,00, o Fundo Permanente da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores, para o ano económico de 2018, coordenado por Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem, Secretário Geral.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 148/18**de 19 de Junho**

Considerando que, com a aprovação do Estatuto Orgânico do Ministério do Turismo, a superintendência dos Gabinetes de Gestão dos Pólos de Desenvolvimento Turísticos passa a ser exercidas, por intermédio do Departamento Ministerial responsável pelo Turismo;

Tendo em conta que o Decreto Presidencial n.º 54/11, de 24 de Março, cria o Pólo de Desenvolvimento Turístico de Calandula sob dependência do Titular do Poder Executivo;

Havendo necessidade de se conformar o referido diploma à nova realidade, visando o seu aproveitamento e desenvolvimento turístico de forma harmoniosa e integrada com o programa de trabalhos do Sector;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º
(Aprovação)**

É aprovada a alteração do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 54/11, de 24 de Março.

**«ARTIGO 5.º
(Direcção do Gabinete de Gestão)**

O Gabinete de Gestão do Pólo de Desenvolvimento Turístico de Calandula é dirigido por um Director e dois Directores-Adjuntos, nomeados pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Turismo e integra:

- a) [...].
- b) [...].
- c) [...].
- d) [...].

- 50) O Brigadeiro (NIP 45856794) Nicolau Elias, para o cargo de Comandante da 75.^a Brigada de Infantaria da 3.^a Divisão de Infantaria da Região Militar Leste;
- 51) O Brigadeiro (NIP 10325092) Osvaldinho Ambrósio da Conceição, para o cargo de Chefe do Estado Maior da Região Aérea Sul;
- 52) O Brigadeiro (NIP 40075992) Pedro Sozinho, para o cargo de Director-Adjunto para Relações Internacionais da Direcção Nacional de Política de Defesa do Ministério da Defesa Nacional;
- 53) O Brigadeiro (NIP 42616993) Pedro Vieira de Oliveira, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior de Disciplina Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
- 54) O Brigadeiro (NIP 10322892) Sebastião Domingos João Pedro Catembua, para o cargo de Comandante-Adjunto para Educação Patriótica da Região Aérea Sul;
- 55) O Brigadeiro (NIP 44751895) Tukikebi Tussen dos Santos, para o cargo de Comandante da Brigada de Forças Especiais do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
- 56) O Brigadeiro (NIP 40306292) Victorino Sebastião dos Santos, para o cargo de Director de Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do Ministério da Defesa Nacional;
- 57) O Contra-Almirante (NIP 30007192) Amílcar Vasco Kumandala, para o cargo de Director-Adjunto para Política de Defesa da Direcção Nacional Política de Defesa do Ministério da Defesa Nacional;
- 58) O Contra-Almirante (NIP 30045292) Eugénio Carlos André Tomás, para o cargo de Chefe de Estado Maior da Região Naval Sul;
- 59) O Contra-Almirante (NIP 30022192) José Francisco Júnior, para o cargo de Inspector-Adjunto da Marinha de Guerra Angolana;
- 60) O Contra-Almirante (NIP 30017992) Mateus Luís Francisco, para o cargo de Director Nacional-Adjunto de Vigilância Marítima do Ministério da Defesa Nacional;
- 61) O Contra-Almirante (NIP 30006592) Tomás Felgueiras Neto, para o cargo de Comandante-Adjunto para Educação Patriótica da Região Naval Sul;
- 62) O Contra-Almirante (NIP 30006992) Rogério Vicente Cardoso Baptista, para o cargo de 2.º Comandante do Instituto Superior da Marinha de Guerra Angolana.

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 243/18 de 19 de Junho

Havendo necessidade de se retirar os direitos mineiros, concedidos a empresa SOMEPA, Limitada; por incumprimento da alínea e) e f) do artigo 54.º do Código Mineiro, combinado com Decreto Presidencial n.º 174/15, de 15 de Setembro, sobre a normalização das licenças ociosas.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na Resolução n.º 46/09, de 15 de Junho, determino:

ARTIGO 1.º

Nos termos da legislação em vigor, são extintos os direitos mineiros, concedidos a empresa SOMEPA, Limitada, outorgados pelo título de Exploração n.º 029/08/08.E/ANG-MGM/2017, emitida aos 12 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2.º

Orienta-se, a FERRANGOL E.P., a providenciar a extinção da empresa SOMEPA, Limitada, de acordo com a Lei das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 3.º

As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação do presente Diploma serão resolvidas pelo Ministro dos Recursos Minerais e Petróleos.

ARTIGO 4.º

O presente Decreto Executivo entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2018.

O Ministro, *Diamantino Pedro Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 151/18
de 19 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 30.º do Decreto Presidencial n.º 111/18, de 27 de Abril, determino:

1. É fixado em Kz: 3.282.700,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e setecentos kwanzas) o Fundo Permanente da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores para o ano económico de 2018.

2. O Fundo Permanente deve ser gerido pela Comissão Administrativa nomeada pelo Ministro das Relações Exteriores, composta por:

Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem —
Secretário Geral (Coordenador);

José Correia Zeferino — Director Interino da Direcção
e Administração e Gestão do Orçamento
(Coordenador-Adjunto); e

José Miguel da Silva — Chefe de Departamento para
Acompanhamento das Missões Diplomáticas e
Postos Consulares.

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2018.

O Ministro, *Archer Manguiera*.